

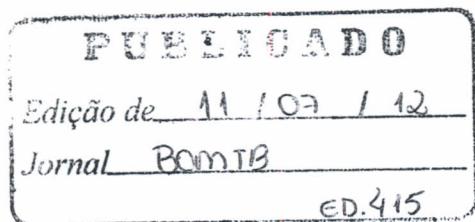


# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1917



**SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE TRAVESSA RIO MADEIRA, A ATUAL TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO, PERPENDICULAR A RUA RIO DO OURO E RUA RIO TROMBETA, QUE INTERLIGA OS BAIRROS ÁGUA VERDE E PARQUE LIMEIRA ÁREA 2".**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, A DENOMINAR DE TRAVESSA RIO MADEIRA, a atual travessa sem denominação, localizada perpendicular às ruas Rio Trombetta e Rio do Ouro, respectivamente nos bairros Água Verde e Parque Limeira Área 2.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de julho de 2012.**

  
Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

  
Eros Danilo Araújo  
Prefeito

Autor: Vereador Ezequiel Ligoski Betim